



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Avenida Jorge Amado - Bairro Jardim Limoeiro - CEP 42.800-605 - Camaçari - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO *CAMPUS* CAMAÇARI, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IFBA CAMPUS CAMAÇARI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS CAMAÇARI, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Jorge Amado, S/Nº, Jardim Limoeiro - Camaçari/BA. CEP 42.800-605, CNPJ nº 10.764.307/0008-99, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral *Pró-Tempore*, o Prof. **EDUARDO OLIVEIRA TELES**, nomeado pela Portaria nº 4.843 de 26/12/2023, D.O.U. de 02/01/2024, inscrito no CPF nº 008.743.435-00 e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II, Alphaville. Cidade de Parnaíba-SP. CEP 06541-078, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, portadora de R.G: 48.537.010-4 - SSP/SP, CPF: 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 23286.001341/2021-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 01/2022, UASG 158404 IFBA Campus Barreiras mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/03/2024 a 14/03/2025 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 18.074,49** (dezoito mil, setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

3.1.1 Gestão/Unidade: 26427/158403

3.1.2 Fonte: 1000000000

3.1.3 Programa de Trabalho: 231693

3.1.4 Elemento de Despesa: 339039

3.1.5 PI: L20RLP0190R

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5 CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRAENTES

Representante da contratante

Eduardo Oliveira Teles

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do Campus Camaçari

Portaria nº 4.843, de 26/12/2023

Representante da contratada

Renata Nunes Ferreira

TESTEMUNHAS

Gerbison dos Santos de Sá

CPF: 03297736585

Ana Claudia Lima Gonçalves

CPF: 011.259.555-38



Documento assinado eletronicamente por **Gerbison dos Santos de Sá, Assistente em Administração**, em 04/03/2024, às 16:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVEIRA TELES, Diretor(a) Geral Pro Tempore**, em 04/03/2024, às 16:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA LIMA GONCALVES, Assistente da Diretoria de Administração e Planejamento**, em 04/03/2024, às 16:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 17:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3425783** e o código CRC **8C43ADC4**.
